CÂMARA MUNICIPAL DE
PARNAMIRIM
A CASA DO POVO

Indicação n° 897/2025.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Gabriel César de Oliveira Siqueira, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem, respeitosamente, ao Chefe do Executivo Municipal, Excelentíssimo Senhora Raimunda Nilda Cruz e extensivo a Secretaria Municipal de Tributação – SEMUT que unam esforços para autorizar o parcelamento do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) em até 12 (doze) parcelas sucessivas.

Justificativa

Conforme demandas apresentadas a este Gabinete Parlamentar, a presente proposição tem por objeto, **autorizar o parcelamento do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis) em até 12 (doze) parcelas sucessivas.**

Ao adquirir um imóvel, você inevitavelmente se depara com uma série de custos adicionais, e um dos mais importantes é o ITBI, ou Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. O parcelamento deste tributo irá facilitar a vida financeira do contribuinte, principalmente nos casos da compra da casa própria.

Entendendo a importância desta indicação, agradecemos antecipadamente em nome de todos que reivindicaram este pleito, ao tempo que renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Parnamirim/RN, 16 de abril de 2025.

Gabriel César de Oliveira Siqueira
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
RECEBIDO
Data: 16/05/2025
Carimbo - 2574
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Mesa Diretora

Lido na Sessão

Data: 21/05/2025

Thiago Fernandes

1º Secretário